

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE Nº 2465/73

INTERESSADO - Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

ASSUNTO - Contratação de DIRCEU D'ALKMINTELLES, para exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Associado, junto ao Departamento de Obras Hidráulicas

RELATOR - Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER Nº 1396/74 - CTG - Aprov. em 2 / 07 / 74

I - RELATÓRIO

- 1 - Histórico - O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de DIRCEU D'ALKMIN TELLES, para exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Assistente, por 2 anos, junto ao Departamento de Obras Hidráulicas, disciplina Hidráulica Aplicada, da referida Escola.
- 2 - Fundamentação - Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP (1960), o interessado frequentou 2 cursos de aperfeiçoamento e disciplinas de pós-graduação na EPUSP e na Escola de Engenharia de São Carlos. Apresenta grande experiência profissional e administrativa. Proferiu uma palestra; tem um trabalho publicado.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de DIRCEU D'ALKMIN TELLES para, excepcionalmente, exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Departamento de Obras Hidráulicas, disciplina Hidráulica Aplicada, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza". Ratificados os atos escolares anteriormente praticados.

São Paulo, em 1º de junho de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior  
Presidente